CI - Comunicação Interna

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DISPENSA EMERGENCIAL

SEI Nº: 2300001971.000300/2026-90

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

1.1. **Área requisitante (Unidade/Setor):** PLANEJAMENTO DE MEDICAMENTOS DO HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

1.2. **Responsável pela demanda:** Camila Castelo Branco Rangel de Almeida

1.3. **Matrícula: 3568652/01**

1.4. **E-mail:** farmahof.ne@gmail.com

1.5. **Fone**: (81) 31828656

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de medicamento para atender a demanda do Hospital Otávio de Freitas, conforme apresentado no item **7** deste documento.

3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

( ) Serviço não continuado.

( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

( ) Serviço continuado misto com dedicação exclusiva de mão de obra.

( ) Serviço continuado misto sem dedicação exclusiva de mão de obra.

(x) Material de consumo.

( ) Material permanente / equipamento.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

( ) Pregão Eletrônico.

( ) Pregão Eletrônico SRP.

( ) Concorrência.

( ) Dispensa de licitação Art. 75 Inciso I

() Dispensa de licitação Art. 75 Inciso II

( ) Dispensa de licitação Art. 75 Inciso III

(x) Dispensa de licitação art.75 Inciso VIII

( ) Inexigibilidade.

( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

5. IDENTIFICADOR DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

5.1. A contratação está prevista no PCA:

(x) Sim - X item;

( ) Não previsto;

Informações orçamentárias:

Fonte: 0500-SUS

Natureza da Despesa: 339030

Unidade Gestora: HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

LOA 2026

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, destacando-se pleno atendimento dos requisitos legais, pois a situação está caracterizada como emergência, tendo em vista o risco iminente de desabastecimento destes produtos no hospital, que levará ao prejuízo da assistência à saúde dos pacientes atendidos nesta instituição.

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de medicamentos, a fim de atender o HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS (HOF), uma vez que os produtos solicitados fazem parte da Padronização de Medicamentos desta instituição considerando a avaliação da sua relevância, efetividade, segurança, de sua inserção em protocolos ou rotinas assistenciais e sua relação de custo-efetividade durante o uso. Visando assim, à continuidade dos serviços prestados à população que buscam essa Instituição, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Documento de Formalização de Demanda.

MEDICAMENTO	NÚMEDO DO DFD	INDICAÇÃO	PROCESSOS EM ANDAMENTO	ÚLTIMO ABASTECIMENTO	BUSCA POR ATAS PARA ADESÃO	NO
CAPTOPRIL 25MG	DFD.006.HOF/2025 96885164	O captopril 25 mg é um medicamento anti-hipertensivo da classe dos inibidores da enzima conversora de angiotensina (IECA)	Considerando a publicação do Decreto nº 54.804, de 30 de maio de 2023, que determina a centralização dos processos licitatórios na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD), bem como a unificação desses processos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), informamos que o processo licitatório unificado nº 5006.2025.AC 05.PE.0787.SAD.FES-PE, registrado no SEI nº 2300002414.000102/2025-23, teve o item homologado porém não teve saldo suficiente para consumo e a empresa não aceitou o pedido de adesão 96937796. No momento, o item não possui novo processo licitatório em andamento.	Através de consumo de ATA do processo nº 1547.2024.AC-46.PE.0424.SAD.FES-PE, que tramitou no SEI 2300001971.000366/2024-18, vigente até 24/11/2025**,** foram solicitadas 3.000 unidades em 08/07/2025 através da nota de empenho 2025NE001089 da empresa LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., que nos foi entregue em 14/07/2025 através da nota fiscal 4440. A quantidade recebida mais o estoque existente na época, vem suprindo a necessidade do hospital até o momento. Foi solicitado consumo de ATA do processo Nº 5042.2025.AC 82.PE.0815.SAD, que tramitou no SEI 2300001971.000146/2026-56, nota de empenho 2026NE001986, porém não foi entregue pois a empresa alegou falta do item 96950295. Foi solicitado adesão ao processo 1584.2024.AC-45.PE.0448.SAD.FES-PE, porém nos foi negado 97170699. Foi solicitado adesão ao processo 5006.2025.AC 05.PE.0787.SAD.FES-PE, porém nos foi negado 96937796.	Apesar das buscas realizadas nos sistemas PE Integrado, Comprasnet e PNCP, que abrangeram atas vigentes estaduais e registos de preços de outras unidades da Federação, não foi possível encontrar uma alternativa para evitar o novo processo de dispensa de licitação. As atas identificadas são inviáveis pelos seguintes motivos: as que possuem saldo disponível não permitem adesão; e as atas externas apresentam custos de entrega elevados e desproporcionais face ao baixo valor e consumo dos medicamentos o que faz com que não se torne vantojoso para os fornecedores entregarem os medicamentos fora do seu estado de sede, resultando em recusas de adesões. Adicionalmente, ressalta-se a impossibilidade legal de adesão a processos municipais e da EBSERH. As buscas realizadas nos bancos de dados PE Integrado, Contratos.gov.br e PNCP estão anexadas no SEI (96922748); (Será anexada posteriormente, pois o sistema está fora do ar) e (97205082).	Con o (10, des seu méd de port em de des

ESCOPOLAMINA 10MG	DFD.006.HOF/2025 96885164	O butilbrometo de escopolamina é um medicamento antiespasmódico, ele atua relaxando a musculatura lisa do corpo, aliviando os espasmos e as contrações dolorosas	Considerando a publicação do Decreto nº 54.804, de 30 de maio de 2023, que determina a centralização dos processos licitatórios na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD), bem como a unificação desses processos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), informamos que o processo licitatório unificado nº 0277.2026.AC 05.PE.0161.SAD.FES-PE, registrado no SEI nº 2300002414.000152/2025-19, teve o item homologado porém a empresa alegou falta do item (96993064). No momento, o item não possui outro processo licitatório em andamento.	Foi realizado consumo de ATA do processo nº 4902.2025.AC-46.PE.0703.SAD.FES-PE, que tramitou no SEI 2300001971.000044/2026-31, vigente até 13/11/2026**,** foram solicitadas 1.000 unidades em 26/05/2026 através da nota de empenho 2026NE000959 da empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ., que nos foi entregue em 06/07/2026 através da nota fiscal 5928, zerando assim o saldo do processo impossibilitando solicitação de novos empenhos. A quantidade recebida mais o estoque existente na época, vem suprindo a necessidade do hospital até o momento. Através de consumo de ATA do processo nº 0277.2026.AC 05.PE.0161.SAD.FES-PE, que tramitou no SEI 2300001971.000189/2026-31, vigente até 02/07/2027**,** foram solicitadas 930 unidades em 11/08/2026 através da nota de empenho 2026NE001496 da empresa 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e posteriormente 500 unidades em 14/10/2026 através do empenho 2026NE002030, porém nenhum dos empenhos foram entregues pois a empresa alegou falta do item 96993064.	Apesar das buscas realizadas nos sistemas PE Integrado, Comprasnet e PNCP, que abrangeram atas vigentes estaduais e registos de preços de outras unidades da Federação, não foi possível encontrar uma alternativa para evitar o novo processo de dispensa de licitação. As atas identificadas são inviáveis pelos seguintes motivos: as que possuem saldo disponível não permitem adesão; e as atas externas apresentam custos de entregas elevados e desproporcionais face ao baixo valor e consumo dos medicamentos o que faz com que não se torne vantojoso para os fornecedores entregarem os medicamentos fora do seu estado de sede, resultando em recusas de adesões. Adicionalmente, ressalta-se a impossibilidade legal de adesão a processos municipais e da EBSERH. As buscas realizadas nos bancos de dados PE Integrado, Contratos.gov.br e PNCP estão anexadas no SEI (96950518); (Será anexada posteriormente, pois o sistema está fora do ar) e (97205219).	Con o (10, des seu méd de port em de des

ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	DFD.006.HOF/2025 96885164	O Esomeprazol Magnésico Tri-Hidratado é um inibidor da bomba de prótons que reduz a produção de ácido no estômago	Considerando a publicação do Decreto nº 54.804, de 30 de maio de 2023, que determina a centralização dos processos licitatórios na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD), bem como a unificação desses processos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), informamos que o processo licitatório unificado nº 0090.2026.AC-46.PE.0050.SAD.FES-PE, registrado no SEI nº 2300002414.000125/2025-38, teve o item homologado porém a empresa não entregou o empenho solicitado e não deu nenhuma devolutiva aos email enviados, até mesmo o da notificação (96942300). No momento, o item não possui processo licitatório em andamento.	Realizou-se em 26/09/2025 uma dispensa emergencial que tramitou no SEI 2300001971.000338/2025-81, ao qual foram solicitadas 2.688 unidades que gerou a nota de empenho 2025NE002428 da empresa ULTRAMED HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que foi entregue em 14/11/2025 através da nota fiscal 242. A quantidade recebida supriu a necessidade do hospital até o momento. Através de consumo de ATA do processo nº 0090.2026.AC-46.PE.0050.SAD.FES-PE, que tramitou no SEI 2300001971.000126/2026-85, vigente até 09/04/2027**,** foram solicitadas 1.344 unidades em 17/04/2026 através da nota de empenho 2026NE000962 da empresa A MEDICAMENTOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, porém não nos foi entregue e não tivemos nenhum retorno da empresa, até mesmo da notificação 96942300.	Apesar das buscas realizadas nos sistemas PE Integrado, Comprasnet e PNCP, que abrangeram atas vigentes estaduais e registos de preços de outras unidades da Federação, não foi possível encontrar uma alternativa para evitar o novo processo de dispensa de licitação. As atas identificadas são inviáveis pelos seguintes motivos: as que possuem saldo disponível não permitem adesão; e as atas externas apresentam custos de entrega elevados e desproporcionais face ao baixo valor e consumo dos medicamentos o que faz com que não se torne vantojoso para os fornecedores entregarem os medicamentos fora do seu estado de sede, resultando em recusas de adesões. Adicionalmente, ressalta-se a impossibilidade legal de adesão a processos municipais e da EBSERH. As buscas realizadas nos bancos de dados PE Integrado, Contratos.gov.br e PNCP estão anexadas no SEI (96950456); (Será anexada posteriormente, pois o sistema está fora do ar) e (97205299).	Con o (10/ des zera con mer unic esta des

VITAMINAS DO COMPLEXO B COMP/DRAGEA	DFD.006.HOF/2025 96885164	O Complexo B em drágeas é um medicamento ou suplemento polivitamínico indicado para a prevenção e o tratamento de carências múltiplas de vitaminas do complexo B	Considerando a publicação do Decreto nº 54.804, de 30 de maio de 2023, que determina a centralização dos processos licitatórios na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD), bem como a unificação desses processos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), informamos que o processo licitatório unificado nº 4715.2025.AC 70.PE.0587.SAD.FES-PE, registrado no SEI nº 2300002414.000088/2024-87, teve o item declarado deserto/fracassado. No momento, o item não possui novo processo licitatório em andamento.	Realizou-se em 06/05/2024 uma dispensa emergencial que tramitou no SEI 2300001971.000136/2024-59, ao qual foram solicitadas 1.800 unidades que gerou a nota 2025NE000115 da empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, com última entrega realizada em 07/04/2025. Devido a queda no consumo deste item a quntidade entregue vem suprindo nossa necessidade até o momento. Realizou-se em 03/03/2026 um credenciamento que tramitou no SEI 2300001971.000088/2026-61, porém o mesmo foi deserto 97171662. Realizou-se em 22/07/2026 um credenciamento que tramitou no SEI 2300000877.000396/2026-00, porém o mesmo foi deserto (97173532). Realizou-se em 25/09/2026 um credenciamento que tramitou no SEI 2300000877.000681/2026-12, porém o mesmo foi pausado por que o edital do credencialmento expirou 97173857.	Apesar das buscas realizadas nos sistemas PE Integrado, Comprasnet e PNCP, que abrangeram atas vigentes estaduais e registos de preços de outras unidades da Federação, não foi possível encontrar uma alternativa para evitar o novo processo de dispensa de licitação. As atas identificadas são inviáveis pelos seguintes motivos: as que possuem saldo disponível não permitem adesão; e as atas externas apresentam custos de entrega elevados e desproporcionais face ao baixo valor e consumo dos medicamentos o que faz com que não se torne vantojoso para os fornecedores entregarem os medicamentos fora do seu estado de sede, resultando em recusas de adesões. Adicionalmente, ressalta-se a impossibilidade legal de adesão a processos municipais e da EBSERH. As buscas realizadas nos bancos de dados PE Integrado, Contratos.gov.br e PNCP estão anexadas no SEI (96950391); (Será anexada posteriormente, pois o sistema está fora do ar) e (97205941).	Con o (10, des seu méd de port em de des

A ausência desse Insumo ocasionaria descumprimento dos diversos protocolos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Nessa perspectiva, medicamentos e materiais médicos hospitalares (MMH) são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, podendo problemas em seus fornecimentos implicar interrupções de tratamento de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

Reforça-se, que o objeto em voga, refere-se à importante serviço de saúde e tutela da vida humana. Sendo indispensável que a Administração Pública promova a prestação de serviços que, para além de eficientes, tenham qualidade e eficácia, prezando-se sempre pelos desfechos clínicos. Além disso, não é ocioso lembrar a importância da aplicação dos princípios constitucionais basilares em prol da Administração, tendo em vista que o conjunto de normas e princípios visam sempre ao atendimento do interesse público.

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, o HOF não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de outro processo licitatório para aquisição do material, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de saúde das pessoas, ou seja, da população em geral, uma vez que sua falta pode trazer risco a vida.

Considerando a proximidade do encerramento do exercício financeiro e a inexistência de garantia quanto à homologação do novo processo licitatório em tempo hábil, de modo a assegurar a continuidade do abastecimento do serviço, inclusive durante o período de transição entre os exercícios financeiros de 2026 e 2027, faz-se necessária a adoção de medidas que garantam a disponibilidade do referido item até a efetiva conclusão de novo certame e o início das respectivas aquisições.

Solicitamos como única forma de solucionar o problema, regularizar o estoque e cessarem os riscos aos pacientes deste hospital, que seja realizada uma dispensa emergencial para um período de 12 (doze) meses no quantitativo já apresentado na tabela, para ser entregue de forma **integral e imediata.**

Solicitamos que seja inclusa a cláusula de morte súbita desta dispensa, no caso de homologação de processo licitatório com estes itens.

7. QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Os quantitativos previstos foram definidos com base referencial no histórico de consumo do HOF dos últimos meses, fundamentado em relatório de consumos emitido pelo sistema integrado de gestão e controle de entoque – CEOS e SOUL MV, conforme cálculos de consumo médio mensal obtido através de média aritmética e considerando uma possível variabilidade deste consumo médio, pois depende da demanda de pacientes atendidos, da sazonalidade das doenças e de possíveis eventuais aumento de leitos no hospital.

ITEM	E-FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	3068617	267613	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	2.420
2	3108988	267283	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO OU DRAGEA	2.011
3	3891186	605559	ESOMEPRAZOL MAGNESIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO REVESTIDO	1.004
4	3230481	436839	VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSICAO 3 A 4 MG DE TIAMINA + 1 A 2 MG DE RIBOFLAVINA + 30 A 40 MG DE NICOTINAMIDA + 4 A 5 MG DE ACIDO PANTOTENICO + 2 A 3 MG DE PIRIDOXINA,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO OU DRAGEA	1.120

8. ESTIMATIVA DE PRAZO

O fornecimento do material acima deverá acontecer em até **10 dias corridos contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho**.

SC: 530408000232026000118

Atenciosamente,

Maria Eduarda Soares Martins

Farmacêutica

Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Soares Martins**, em 16/11/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96790739** e o código CRC **5B168CC3**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209 - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: